DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 900A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4690/2026 - Ref. Lei nº 3973/2025
De 28 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	275.000,00	Tesouro	60
02.02.02 –Fundo de Desenvolvimento Educação Básica -Fundeb	12.365.0008.2335 Oferta da Educação Infantil Pr-e Escola - Fundeb	3.1.90.04	215.000,00	Estadual	131

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no artigo anterior no valor de **R$490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0005.2321 NAEE – Núcleo de Apoio Educacional Especializado	3.3.50.39	200.000,00	Tesouro	111
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0005.2321 NAEE – Núcleo de Apoio Educacional Especializado	3.3.90.39	75.000,00	Tesouro	112
02.02.02 –Fundo de Desenvolvimento Educação Básica -Fundeb	12.365.0008.2334 Oferta da Educação Infantil Creche -Fundeb	3.1.90.11	200.000,00	Estadual	126
02.02.02 –Fundo de Desenvolvimento Educação Básica -Fundeb	12.365.0008.2335 Oferta da Educação Infantil Pré Escola - Fundeb	3.1.90.11	6.000,00	Estadual	133
02.02.02 –Fundo de Desenvolvimento Educação Básica -Fundeb	12.365.0008.2335 Oferta da Educação Infantil Pré Escola - Fundeb	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	135
02.02.02 –Fundo de Desenvolvimento Educação Básica -Fundeb	12.365.0008.2335 Oferta da Educação Infantil Pré Escola - Fundeb	3.3.90.39	7.000,00	Estadual	136

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.698/2026
De 15 de Maio de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.506/2025 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13084/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13084/2024, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.506 de 20 de março de 2025, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.212 de 20 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.716/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026

"DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Sr. **HAMILTON LORENÇATTO**, Secretário Gestor da Fazenda Municipal, inscrito no CPF sob n.º ***234538** e RG sob n.º 16.808.472-7, e o Sr. **CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**, Secretário de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob n.º ***219758** e RG sob n.º 47.237.720-6, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
(P.A-e nº 4631/2026)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.